



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3248 de 02 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO "SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

MURAL EM 02/05/2017

CFE. LEI MUN 602/2012

0

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 69.959,62 (Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais sessenta e dois centavos) adiante classificada e discriminada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.01 - Departamento de Agricultura

Atividade : 206060010.1.011 Obras e Equipamentos Agricultura

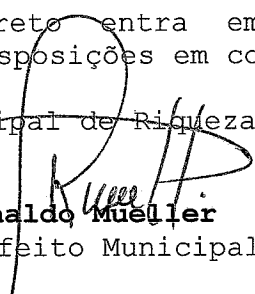
Elemento : 4.4.90.00.00/680 Aplicações Diretas..... R\$ 69.959,62

Fonte: 0124 - Recursos Convênios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de maio de 2017


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de maio de 2017.